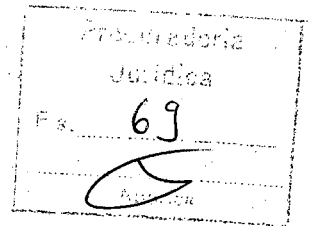




**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL - INPI**

Rua Marink Veiga, 9 – 22º andar-Centro-Rio de Janeiro -CEP 20.090-910.  
Tel: (21) 2139-3000 – Fax: (21) 2139-3206



NOTA/INPI/PROC/CJCONS/Nº 014/08

Em, 22/01/08

Ref.: Proc. INPI nº 060813/06

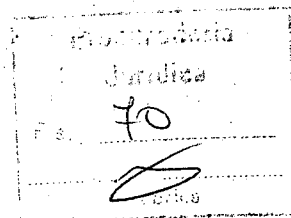
**EMENTA: ADMINISTRATIVO.  
ALIEAÇÃO JUDICIAL DE  
MARCA. PEDIDO DE  
DESARQUIVAMENTO DA  
AVERBAÇÃO PREJUDICADO,  
TENDO EM VISTA QUE A  
MESMA FOI LEILOADA E  
ARREMATADA PELO GRUPO  
“PAQUETÁ”.**

Sra. Coordenadora da CJCONS.

A Diretoria de Transferência de Tecnologia requer orientação desta Procuradoria acerca do pleito de desarquivamento do Certificado de Averbação nº 060813/01, referente ao licenciamento da marca “ORTOPÉ”, de fls. 46.

Informa o expediente, de fls. 66, que o contrato inicialmente averbado vigia até 20/04/2012. Contudo, em virtude da determinação constante do Ofício nº 535/2007, enviado pelo MM. Juiz do da 2ª Vara do Trabalho de Gramado-RS, foi cancelada a predita averbação e promovido o conseqüente arquivamento.

*MO*



Tal fato foi devidamente comunicado a licenciante – “D & J PARTICIPAÇÕES S/A” e a licenciada – “SCHAUS LICENCIAMENTO DE MARCAS LTDA”, em 02/10/07, via postal, como se vê das fls. 54 e 55.

Em 29/10/2007, a empresa licenciada, por intermédio de seu representante legal, o agente da propriedade industrial nº 1506, escritório D'Mark Registros de Marcas e Patentes S/C Ltda, protocolizou a petição nº 076370, em 29/10/07, solicitando o desarquivamento do processo em epígrafe, face à desistência da compra da aludida marca pela arrematante, “PAQUETÁ CALÇADOS LTDA”, em razão do Mandado de Segurança impetrado pela União, de acordo com o informe do Jornal do Comércio, de Porto Alegre-RS, acostado às fls. 62.

Pois bem. Preliminarmente, extrai-se do exame do processado que o pretendido desarquivamento deveria ter sido requerido pelo Juízo originário, por meio de Ofício, por ser este o procedimento legal apropriado para o mister, como se verifica às fls. 23/24.

A título de ilustração, vale reproduzir o conceito do citado instrumento de comunicação utilizado no âmbito público, consignado por De Plácido e Silva, *in Vocabulário Jurídico*, a saber:

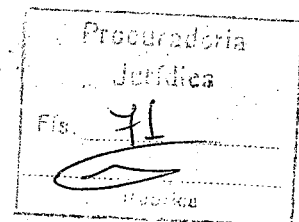
“Do latim *officium*, originariamente quer exprimir o *dever*, a *obrigação* ou tudo *que se deve fazer por obrigação*”. (...) É o meio oficial de comunicação entre os órgãos.”

Ocorre que, ao proceder à pesquisa necessária junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em seu sítio eletrônico – [http://www.trt4.gov.br/portal/page/portal/Internet/NAV\\_CLIPING/09.11.2007.doc](http://www.trt4.gov.br/portal/page/portal/Internet/NAV_CLIPING/09.11.2007.doc), constatou-se que a marca “ORTOPÉ” foi submetida a novo leilão, e desta feita, arrematada efetivamente pelo “Grupo Paquetá Calçados Ltda”, por R\$ 15 milhões, 180 mil e 900 Reais, pagos à vista, conforme se verifica do texto abaixo transcrito e da respectiva peça juntada ao vertente processo:

“TRT4”

Paquetá volta a arrematar a marca Ortopé

O Grupo Paquetá Calçados Ltda arrematou, durante leilão realizado pela Justiça do Trabalho gaúcha na tarde de quinta-feira,



em São Francisco de Paulo, a marca ORTOPE. O valor da aquisição foi de R\$ 15 milhões 180 mil e 900, pagos à vista e no ato pelo diretor da empresa Ênio Lúcio Schein. O Grupo já havia adquirido a marca em leilão realizado em 28 de agosto deste ano, mas pediu desistência da arrematação em razão de Mandado de Segurança da União.

O processo de leilão da Ortopé, comandado pelo Juiz do Trabalho Ricardo H. de Almeida Martins Costa, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Gramado. O objetivo da venda é sanar o pagamento de créditos trabalhistas e previdenciários dos mais de mil ex-trabalhadores da Ortopé, que estavam há anos aguardando por seus direitos, pondo fim a uma disputa judicial que se arrastava há décadas.

#### Memória

Durante leilão público realizado em 28 de agosto em São Francisco de Paula, o Grupo Paquetá Calçados havia comprado a marca Ortopé por R\$ 15 milhões. Na mesma ocasião, a Paquetá também arrematou o imóvel da antiga fábrica instalada naquela localidade, além da estrutura maquinaria da Ortopé, pelo valor de R\$ 3.843.140,11, totalizando um arremate superior a R\$ 18 milhões. (Assessoria de Comunicação Social do TRT-RS, 08/11/2007)".

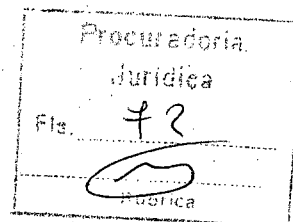
#### "Paquetá Calçados compra Ortopé"

A Paquetá Calçados arrematou ontem, em um leilão comandado pela 2ª Vara do Trabalho de Gramado, a marca de sapatos infantis Ortopé por 15,18 milhões de Reais. (Jornal 'O Sul, 09/11/2007)".

#### "Paquetá arremata marca Ortopé"

A Paquetá Calçados arrematou na quinta-feira, em leilão, a marca de sapatos infantis Ortopé por R\$ 15,180 milhões. O leilão foi feito pelo Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Gramado, Ricardo Almeida Martins Costa, para pagar créditos trabalhistas e previdenciários a mais de mil ex-funcionários da Ortopé. A marca foi avaliada em é. A marca foi avaliada em 21,6 milhões por um perito designado pela Justiça. Outra proposta, apresentada por uma financeira, foi desclassificada por não prever pagamento à vista como definiu o edital do leilão, explicou o Juiz.

A Paquetá já havia comprado a marca em leilão no dia 28 de agosto, mas na época pediu desistência da proposta depois que a Procuradoria da Fazenda Nacional questionou a avaliação judicial, abrindo possibilidade de discussão sobre o valor. A venda da marca será suficiente para cobrir os débitos trabalhistas e previdenciários com os empregados, cuja execução está em R\$ 12



milhões. Também foi ofertada em leilão uma fábrica da Ortopé em São Francisco de Paula, mas não houve proposta para o imóvel, avaliado em R\$ 5 milhões. (Jornal do Comércio, 09/11/2007)".

**"Paquetá arremata marca Ortopé por R\$ 15 milhões"**

O Grupo Paquetá Calçados Ltda arrematou ontem a marca Ortopé durante leilão realizado pela Justiça do Trabalho do RS, em São Francisco de Paula. O valor da aquisição foi de R\$ 15 milhões, pagos à vista e no ato pelo diretor da empresa, Ênio Lúcio Schein. O grupo já havia adquirido a marca em leilão realizado no dia 28 de agosto deste ano, mas pediu desistência diante do mandado de segurança da União. (Correio do Povo, 09/11/2007)".

**"Paquetá Calçados arremata marca Ortopé em leilão"**

PORTO ALEGRE -- A Paquetá Calçados arrematou hoje, em leilão, a marca de sapatos infantis Ortopé por R\$ 15 milhões. O leilão foi feito pelo juiz da 2ª Vara do Trabalho de Gramado (RS), Ricardo Almeida Martins Costa, para pagar créditos trabalhistas e previdenciários a mais de mil ex-funcionários da Ortopé. A marca foi avaliada em R\$ 21,6 milhões por um perito designado pela Justiça. Outra proposta, apresentada por uma financeira, foi desclassificada por não prever pagamento à vista como definiu o edital do leilão, explicou o juiz.

A Paquetá já havia comprado a marca em leilão no dia 28 de agosto, mas na época pediu desistência da proposta depois que a Procuradoria da Fazenda Nacional questionou a avaliação judicial, abrindo possibilidade de discussão sobre o valor. A venda da marca será suficiente para cobrir os débitos trabalhistas e previdenciários com os empregados, cuja execução está em R\$ 12 milhões. Também foi ofertada em leilão uma fábrica da Ortopé em São Francisco de Paula (RS), mas não houve propostas para o imóvel, avaliado em R\$ 5 milhões. (O Estadão, 08/11/2007)".

Ante todo o exposto, é forçoso inferir-se que o pedido em análise restou prejudicado devido à perda de seu objeto, na medida em que a arrematação judicial da marca em comento foi, afinal, concluída.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name or set of initials.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
PROCURADORIA-GERAL

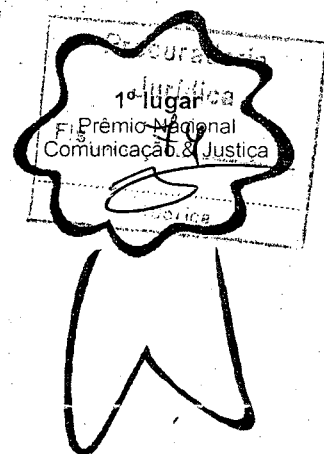
Procuradoria
Jurídica
Fis. 43
Assinatura

Sendo assim, devem ser mantidos o cancelamento e o decorrente arquivamento do Certificado de Averbação nº 060813/01, pertinente ao contrato de licenciamento da marca "ORTOPÉ", abrangendo todo seu objeto.

*Sub censura.*



Marcia Wilson Moura  
Procuradora Federal  
Mat. SIAPE - 449717  
JAB-RO 34.091



<b>TRT4</b> .....	
SERVIDORES PARTICIPAM DO 10º ENCONTRO ANUAL DE CHEFIAS DO TRT-RS .....	
EMPREGADOS REVISTADOS DIANTE DE TERCEIROS DEVEM SER INDENIZADOS .....	
PAQUETÁ VOLTA A ARREMATAR A MARCA ORTOPÉ .....	
PAQUETÁ CALÇADOS COMPRA ORTOPÉ .....	
PAQUETÁ ARREMATAR MARCA ORTOPÉ .....	
PAQUETÁ ARREMATAR MARCA ORTOPÉ POR R\$ 15 MILHÕES .....	
PAQUETÁ CALÇADOS ARREMATAR MARCA ORTOPÉ EM LEILÃO .....	
<b>TST</b> .....	
TST APROVA LISTA TRÍPLICE PARA VAGA DE GELSON DE AZEVEDO .....	3
EMPREGADOS DO BB EM FRANCA (SP) PERDEM EQUIPARAÇÃO COM BANCO CENTRAL .....	3
TREINAMENTO DÁ DIREITO A RECEBER DIFERENÇA SALARIAL POR DESVIO DE FUNÇÃO .....	4
TST JULGA MAIS UM CASO DE "VENDA DE CARIMBO" DA BRASIL TELECOM .....	4
<b>TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO</b> .....	5
PROFESSOR OBRIGADO A PEDIR LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO RECEBE SALÁRIOS DO SEMESTRE LETIVO ....	6
CONCEDIDO HABEAS CORPUS A SÓCIA QUE NÃO ACEITOU O ENCARGO DE DEPOSITÁRIA .....	7
<b>OUTROS TRIBUNAIS</b> .....	7
TEMPO COMPENSADO - CEF PAGA JUROS E CORREÇÃO SE ATRASA SEGURO-DESEMPREGO.....	7
<b>GERAL</b> .....	7
AMATRA I PROMOVE PRÊMIO BISA .....	7

## TRT4

### **Servidores participam do 10º Encontro Anual de Chefias do TRT-RS**

Na manhã desta quinta-feira (08), o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT-RS), Juiz Denis Marcelo de Lima Molarinho, proferiu a palestra de abertura do 10º Encontro Anual de Chefias do Tribunal, realizado no Ritter Hotel, em Porto Alegre. Cerca de 150 servidores, entre diretores, secretários, assessores e assistentes, participam do evento, que segue ao longo desta sexta-feira (09).

No primeiro dia de atividades, os participantes assistiram a exposições sobre gestão organizacional, envolvendo temas como interação, flexibilidade a mudanças, escolhas e avaliações de decisões. No final da tarde, o Juiz do TRT-RS, Mario Chaves, palestrou sobre o Significado do Trabalho.

As palestras seguem hoje, com abordagem de temas como "Visão e Responsabilidade Compartilhadas" e "Autogestão". As exposições realizadas nos dois dias do evento contam com a articulação dos profissionais da Sharing Consultores e Associados, empresa especializada em oferecer soluções nas áreas de Consultoria e Educação Corporativa. O 10º Encontro Anual de Chefias do TRT-RS é organizado pela Secretaria de Recursos Humanos do TRT-RS. (Assessoria de Comunicação Social do TRT-RS, 09/11/2007) [Voltar ao início](#)

### **Empregados revistados diante de terceiros devem ser indenizados**

A revista dos objetos pessoais de empregados, por ocasião de entrada e saída do local de trabalho, quando feita na presença de colegas e clientes, viola a intimidade e causa constrangimento. Partindo desse entendimento, a 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região manteve parte de sentença da Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar, por maioria de votos.

Segundo o Juiz Pedro Luiz Serafini, relator, o dano moral "surte efeitos na órbita interna do ser humano, causando-lhe uma dor, uma tristeza", e a reparação busca compensar esse sentimento, cujos efeitos nocivos sejam perceptíveis exteriormente. Entende que é direito da

loja de eletrodomésticos de Santa Vitória do Palmar zelar por seu patrimônio, mas a forma como esse cuidado se configurou no caso em questão motiva o ressarcimento.

O magistrado observa que os depoimentos das testemunhas invalidam a tese da reclamada de que a revista se dava com o fim de retirar etiquetas e dispositivos de alarme de mercadorias compradas na loja. Além disso, aponta que a inexistência de local próprio para a inspeção evidencia a situação humilhante. Por esses motivos, nega provimento ao recurso ordinário da empregadora.

Quanto ao pedido do reclamante, de majoração do valor estipulado em sentença de 3 mil para 40 mil reais, afirma não haver conduta discriminatória, pois outros funcionários eram também revistados. Ainda, a inspeção limitava-se a bolsas e sacolas, dos quais não eram retirados os pertences, e assim decide pela manutenção do arbitrado em 1º grau. (01726-2005-111-04-00-2 RO) (Assessoria de Comunicação Social do TRT-RS, 09/11/2007)  Voltar ao início

### **Paquetá volta a arrematar a marca Ortopé** VARA 352

O Grupo Paquetá Calçados Ltda. arrematou, durante leilão realizado pela Justiça do Trabalho gaúcha na tarde desta quinta-feira (8), em São Francisco de Paula, a marca Ortopé. O valor da aquisição foi de R\$ 15 milhões 180 mil e 900, pagos à vista e no ato pelo diretor da empresa Ênio Lúcio Schein. O Grupo já havia adquirido a marca em leilão realizado em 28 de agosto deste ano, mas pediu desistência da arrematação em razão de Mandado de Segurança da União. O processo de leilão da Ortopé, comandado pelo Juiz do Trabalho Ricardo H. de Almeida Martins Costa, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Gramado. O objetivo da venda é sanar o pagamento de créditos trabalhistas e previdenciários dos mais de mil ex-trabalhadores da Ortopé, que estavam há anos aguardando por seus direitos, pondo fim a uma disputa judicial de se arrastava há décadas.

Memória

Durante leilão público realizado em 28 de agosto em São Francisco de Paula, o Grupo Paquetá Calçados havia comprado a marca Ortopé por R\$ 15 milhões. Na mesma ocasião, a Paquetá também arrematou o imóvel da antiga fábrica instalada naquela localidade, além da estrutura maquinária da Ortopé, pelo valor de R\$ 3.843.140,11, totalizando um arremate superior a R\$ 18 milhões. (Assessoria de Comunicação Social do TRT-RS, 08/11/2007)  Voltar ao início

### **Paquetá Calçados compra Ortopé**

A Paquetá calçados arrematou ontem, em um leilão comandado pela 2ª Vara do Trabalho de Gramado, a marca de sapatos infantis Ortopé por 15,18 milhões de reais. (Jornal O Sul, 09/11/2007)  Voltar ao início

### **Paquetá arremata marca Ortopé**

A Paquetá Calçados arrematou na quinta-feira, em leilão, a marca de sapatos infantis Ortopé por R\$ 15,180 milhões. O leilão foi feito pelo Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Gramado, Ricardo Almeida Martins Costa, para pagar créditos trabalhistas e previdenciários a mais de mil ex-funcionários da Ortopé. A marca foi avaliada em R\$ 21,6 milhões por um perito designado pela Justiça. Outra proposta, apresentada por uma financeira, foi desclassificada por não prever pagamento à vista como definiu o edital do leilão, explicou o Juiz.

A Paquetá já havia comprado a marca em leilão no dia 28 de agosto, mas na época pediu desistência da proposta depois que a Procuradoria da Fazenda Nacional questionou a avaliação judicial, abrindo possibilidade de discussão sobre o valor. A venda da marca será suficiente para cobrir os débitos trabalhistas e previdenciários com os empregados, cuja execução está em R\$ 12 milhões. Também foi ofertada em leilão uma fábrica da Ortopé em São Francisco de Paula, mas não houve propostas para o imóvel, avaliado em R\$ 5 milhões. (Jornal do Comércio, 09/11/2007)  Voltar ao início

### **Paquetá arremata marca Ortopé por R\$ 15 milhões**

O Grupo Paquetá Calçados Ltda. arrematou ontem a marca Ortopé durante leilão realizado pela Justiça do Trabalho do RS, em São Francisco de Paula. O valor da aquisição foi de R\$ 15,1 milhões, pagos à vista e no ato pelo diretor da empresa, Ênio Lúcio Schein. O grupo já havia adquirido a marca em leilão realizado no dia 28 de agosto deste ano, mas pediu desistência diante do mandado de segurança da União. (Correio do Povo, 09/11/2007)  Voltar ao início

### **Paquetá Calçados arremata marca Ortopé em leilão**

PORTO ALEGRE - A Paquetá Calçados arrematou hoje, em leilão, a marca de sapatos infantis Ortopé por R\$ 15,180 milhões. O leilão foi feito pelo juiz da 2ª Vara do Trabalho de Gramado (RS), Ricardo Almeida Martins Costa, para pagar créditos trabalhistas e previdenciários a mais de mil ex-funcionários da Ortopé. A marca foi avaliada em R\$ 21,6 milhões por um perito designado pela Justiça. Outra proposta, apresentada por uma financeira, foi desclassificada por não prever pagamento à vista como definiu o edital do leilão, explicou o juiz.

A Paquetá já havia comprado a marca em leilão no dia 28 de agosto, mas na época pediu desistência da proposta depois que a Procuradoria da Fazenda Nacional questionou a avaliação judicial, abrindo possibilidade de discussão sobre o valor. A venda da marca será suficiente para cobrir os débitos trabalhistas e previdenciários com os empregados, cuja execução está em R\$ 12 milhões. Também foi ofertada em leilão uma fábrica da Ortopé em São Francisco de Paula (RS), mas não houve propostas para o imóvel, avaliado em R\$ 5 milhões. (O Estadão, 08/11/2007)  Voltar ao início

### **TST**

#### **TST aprova lista tríplice para vaga de Gelson de Azevedo**

O Pleno do Tribunal Superior do Trabalho escolheu nesta quinta-feira (8) a lista com os três candidatos para a vaga aberta com a aposentadoria do ministro Gelson de Azevedo. Pela ordem, em três votações secretas e sucessivas, a escolha recaiu sobre os seguintes magistrados: Maria Doralice Novaes (2ª Região-SP), com 12 votos, Kátia Arruda (16ª Região-MA), com 15 votos, e Cláudio Mascarenhas Brandão (5ª Região-BA), com 16 votos.

A lista tríplice será encaminhada pelo presidente do TST, ministro Rider Nogueira de Brito, ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva para que ele faça a indicação do sucessor de Gelson de Azevedo. Em seguida, o indicado será submetido a sabatina na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal. Após a sabatina, o nome será enviado para votação do Plenário do Senado e, uma vez aprovado, o novo ministro será nomeado pelo presidente da República e empossado para integrar a Corte do TST.

Maria Doralice Novaes, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP), atuou como juíza convocada no TST no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2005, e a Kátia Arruda, do TRT da 16ª Região (MA), continua atuando nesta condição, sendo integrante da Primeira Turma. Cláudio Mascarenhas é juiz do TRT da 5ª Região (BA). (ASCS/TST, 08/11/2007)  Voltar ao início

#### **Empregados do BB em Franca (SP) perdem equiparação com Banco Central**

Os empregados do Banco do Brasil ligados ao Sindicato dos empregados em Estabelecimentos Bancários de Franca (SP) perderam equiparação do seu salário com o dos empregados do Banco Central. A Seção Especializada em Dissídios Individuais (SDI-2) do Tribunal Superior do Trabalho julgou procedente ação rescisória ajuizada pelo banco e desconstituiu o acórdão da Terceira Turma do TST, que havia julgado ser devida a referida equiparação.

Em setembro de 1987, o acordo celebrado nos autos de dissídio coletivo entre a CONTEC - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Crédito - e o Banco do Brasil assegurou a equiparação entre as tabelas de vencimentos do pessoal deste e do Banco Central (TST-DC-25/87). Um segundo dissídio coletivo, de natureza jurídica, suscitado pelo Banco do Brasil, estendeu a seus servidores também a parcela denominada ACP - Adicional de Caráter Pessoal.

O ACP foi instituído em 1987 pelo Banco Central em troca da supressão do pagamento de horas extras habituais, mas acabou estendido a todos os funcionários lotados em postos efetivos, mesmo que não cumprissem jornada extraordinária. Desde então, tal parcela perdeu o caráter de remuneração de horas extras para se transformar em parcela salarial genérica, representando inegável aumento salarial. Estava, assim, criado um direito novo para os funcionários do Banco Central, advindo daí o entendimento no sentido do direito à inclusão do ACP no cálculo da equiparação das tabelas de vencimentos dos dois bancos.

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Franca, autor da inicial, pleiteou na Justiça do Trabalho de Campinas o cumprimento pelo Banco do Brasil da equiparação salarial acordada e homologada judicialmente, com reflexos nas férias, horas extras, 13º, repousos